

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
 CNPJ: 06.553.929/0001-24



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando atender a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito do Município de Pedro II.

DAS DEPESAS

| 02 | PODER EXECUTIVO | VALOR (R\$) |
|--------------|--|-----------------------|
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| 08.244.0003 | Assistência para todos | |
| 2.107 | Incremento Temporário ao Bloco da proteção social especial para Ações de Combate ao COVID 19 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 8.700,00 |
| 3.3.50.43.00 | Serviços Prestados - Pessoa Jurídica | R\$ 4.351,20 |
| 2.108 | Incremento Temporário ao Bloco da proteção social Basica para Ações de Combate ao COVID 19 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 75.600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 118.651,20 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro II, 04 de setembro de 2020

Alvimar Oliveira de Andrade
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 –dispensa nº.04/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 18.552.592/0001-10. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual datado de 07 de maio de 2020 à 05 de agosto de 2020, para 07 de maio de 2020 à 03 de novembro de 2020, com acréscimo de 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 05 de agosto de 2020.

Publique-se.

Prefeito Municipal

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.

PORTARIA PMS Nº 015/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

“DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO”.

Contrato nº. 016/2020 - DISPENSA

Ref. Processo nº DISPENSA Nº 016/2020

Objeto Contratual: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato acima descrito, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Laís Pinheiro, CPF nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal